



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de saúde, realizará Processo de Licitação Nº 137/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PRÉDIO NOVO E NOVA SEDE DO CMI – CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT**, conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

**1.2. CONTRATADO: L. ISTOSKI TABORDA**, inscrito no CNPJ sob nº **47.313.005/0001-38** com sede administrativa **AVENIDA AYRTON SENNA**, nº **1028**, LETRA S, Bairro **PORTAL DOS BURITIS**, Município de **JUARA - MT**, CEP: **78.575-000**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PRÉDIO NOVO E NOVA SEDE DO CMI – CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MÓVEIS PARA CMI	01 UNIDADE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR GERAL:				R\$ 25.000,00
VINTE E CINCO MIL REAIS				

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A dispensa se faz necessária devido a necessidade de utilização desses itens no prédio do CMI – Centro Municipal de Imunização. O prédio encontra-se pronto para a sua funcionalidade, assim podemos integrar essa unidade em sua funcionalidade do atendimento necessário para vacinação de nossa população em prédio próprio.

## 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**4.1.** O valor dos serviços contratados é de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	<b>05 – Secretaria Municipal de Saúde.</b>
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----	10 – Saúde.
Sub-Função:-----	301 – Atenção Básica.
Programa:-----	0019 – Gestão da Saúde Humanizada.
Projeto Atividade:-----	2091– Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos.
Elemento de Despesas:-----	4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.
RED./Código:-----	0210.
Fonte-----	1.500.100200
Valor-----	R\$ 25.000,00

## 6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **L. ISTOSKI TABORDA, inscrito no CNPJ sob nº 47.313.005/0001-38**. Após a Emissão de Nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 29 de novembro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE